

Memorando 2.376/2025

De: Horacio P. - GABVER-HP

Para: GABVER-EF - Gabinete Ver. Evânia Felix

Data: 14/10/2025 às 09:10:05

Setores (CC):

GABVER-EF, GABVER-DN

Setores envolvidos:

GABVER-HP, GABVER-EF, GABVER-DN

PARECER

PARECER DO PROJETO DE LEI 346

—

Horacio Gomes Pereira
vereador

Anexos:

Parecer_Projeto_de_Lei_346_25.pdf



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO DE COMÉRCIO, TURISMO, INDÚSTRIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 346/2025.
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

Trata-se de proposta do Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00, com o objetivo de custear despesas com a locação de tendas e banheiros químicos para evento de turismo religioso promovido pela SECULTUR, visando fomentar a atividade turística e econômica do município.

Verifica-se que o pedido está devidamente justificado, sendo compatível com os objetivos do governo municipal no que se refere à promoção do turismo e da cultura.

O montante solicitado, R\$ 20.000,00, é modesto frente ao potencial de retorno econômico e social proporcionado pelo evento, o que reforça a razoabilidade da solicitação.

A medida está em conformidade com as disposições legais vigentes, notadamente a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000, bem como com os instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA), cujas metas e diretrizes são adequadamente ajustadas pela presente proposta.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

A suplementação pleiteada visa atender a uma demanda de interesse público, com potencial impacto positivo na economia local, por meio do estímulo ao turismo e à valorização cultural.

Desta forma não vislumbro óbice na tramitação regular do projeto. Portanto, diante do apresentado, este relator manifestase **FAVORÁVEL** a tramitação do referido projeto.

Tangará da Serra, 14 de Outubro de 2025.

HORÁCIO PEREIRA RELATOR	
EVÂNIA FÉLIX PRESIDENTE ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	DONA NEIDE VICE-PRESIDENTE ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR